



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 10/2024, 20 de maio de 2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE BOLSISTA-TUTOR DE DISCIPLINA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE, VERSÃO 4.

O Centro de Educação Superior À Distância (CESAD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições, considerando o papel da Universidade em promover a capacitação de professores da rede pública de educação para atuarem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; considerando a necessidade de dar continuidade à formação dos docentes do magistério público de Sergipe, sem afastá-los de suas funções didático-pedagógicas; considerando as demandas para formação docente apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC); considerando as experiências consolidadas na Universidade Federal de Sergipe (UFS), no que se refere à formação de professores, bem como os resultados do Programa de Qualificação Docente (PQD) em suas três versões anteriores; considerando o disposto nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; considerando as metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014; considerando as metas 15 e 16 do Plano Estadual de Educação – PEE, aprovado pela Lei nº 8.025, de 04 de setembro de 2015; considerando o Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica; considerando a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica; torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta a chamada pública para Credenciamento de Candidatos Aptos a Exercer Função de Bolsista-tutor de disciplina dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, em parceria com a SEDUC, instituído pela Resolução nº 42/2022/CONEPE.

## **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Candidatos Aptos a Exercer Funções de Bolsista-Tutor dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, regido por este Edital, será realizado pela coordenação do PQD em parceria com o Centro de Educação Superior à Distância e a Secretaria da Educação do Estado de Sergipe, e tem como público-alvo servidores ativos da Universidade Federal de Sergipe.

## II. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer banco de pessoas credenciadas, que poderão vir a ser consultadas acerca da disponibilidade, pela Coordenação Geral do PQD4, observados os critérios de classificação deste Edital, para assumir função de Bolsista-Tutor de disciplina nos Cursos de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, DANÇA, FÍSICA, LETRAS PORTUGUÊS, LETRAS INGLÊS, MATEMÁTICA E QUÍMICA.

2.2. O total de vagas para Bolsistas-tutores de disciplina dos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, será definido pela Coordenação Geral do PQD-4, de acordo com a estrutura curricular dos cursos e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas na Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, com base no total de alunos, ativos e matriculados nos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

## III. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TUTOR DE DISCIPLINA (Bolsista)

3.1. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste PSS, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Graduação em uma das seguintes áreas de formação: a) Física - Licenciatura ou Bacharelado em Física; b) Ciências Biológicas - Licenciatura em Ciências Biológicas; c) Matemática - Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; d) Química - Licenciatura ou Bacharelado em Química; e) Ciências Sociais - Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais; f) Dança - Licenciatura em Dança; g) Letras Português - Licenciatura em Letras Português; h) Letras Inglês - Licenciatura em Letras Inglês.

3.1.2. Conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*);

3.1.3. Nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

3.1.4. Disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício da função de tutor de disciplina dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, remota e presencialmente.

3.1.5. Ser servidor com vínculo ativo com a Universidade Federal de Sergipe.

## IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **22/05/2024 a 12/06/2024**.

4.2. As inscrições serão realizadas, mediante o preenchimento de formulário de inscrição e anexação dos documentos solicitados no mesmo formulário, cujo link para acesso está disponibilizado no **Anexo II** deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Funções de Bolsista-tutor de Disciplina dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4: a) formulário online de inscrição preenchido; b) diploma da graduação (arquivo PDF); c) diploma da maior titulação stricto-sensu (arquivo PDF); d) Comprovações dos documentos definidos no **Anexo II** (arquivo PDF).

4.4. Serão indeferidas as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

## V. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: Primeira etapa – Homologação das Inscrições; Segunda etapa – Análise do Currículo (classificatória); Terceira etapa – Cadastro no Sistema da FAPESE (eliminatória).

5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da segunda etapa.

5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas no endereço eletrônico do CESAD – [www.sitecesad.ufs.br](http://www.sitecesad.ufs.br), obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.3. A Comissão de Seleção apresentará relatório final à Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, com descrição do perfil de cada candidato inscrito, conforme requisitos do item III deste Edital.

5.3.1. Somente os candidatos com documentação aprovada pela Comissão de Seleção, segundo requisitos estabelecidos no item III deste Edital, serão considerados credenciados e poderão ser consultados acerca da disponibilidade para as funções previstas neste Edital, de tutor de disciplina dos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

5.3.2. É prerrogativa da Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, dadas a natureza e a responsabilidade das funções, indicar os candidatos credenciados para as funções de tutor de disciplina dos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, com base no perfil apresentado em relatório final elaborado pela Comissão de Seleção.

5.3.3. O relatório final elaborado pela Comissão apresentará uma lista de tutores de disciplina classificados por curso.

## **VI. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

6.1. A análise do Currículo será baseada no quadro de pontos do **Anexo III** deste Edital.

6.2. Serão consideradas apenas as informações dos últimos 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste Edital, documentalmente comprovadas, para os itens 2 e 3 do **Anexo III, exceto no item 1**, no qual prevalecerá a maior "titulação" do candidato.

6.2.1. Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

6.2.1.1. Item 1- "Formação Acadêmica": declarações de conclusão ou diplomas. Títulos obtidos no exterior requerem, necessariamente, revalidação e/ou reconhecimento por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996. Portanto, não serão aceitas atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesas de títulos obtidos no exterior.

6.2.1.2. Item 2 - "Formação continuada": certificações de Cursos com temática em Educação a Distância com, no mínimo, 20h por curso.

6.2.1.3. Item 3 - "Experiência Profissional": Para fins de comprovação da experiência docente (em que não se inclui nenhum tipo de atividade de estágio) serão aceitos contratos de trabalho, Carteira de Trabalho, contracheques ou declarações, desde que o comprovante indique o período de atuação, bem como o título dos componentes curriculares ministrados e/ou dos cursos de atuação; será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato, no mesmo período/ano letivo de atuação docente.

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os candidatos às vagas disponíveis para Bolsista-Tutor de Disciplina serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, considerada a soma dos pontos da Análise do Currículo.

## **VII. DO RESULTADO**

8.1. Será publicado um Resultado Preliminar e um Resultado Final do Processo Seletivo

Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos a Exercer Funções de bolsista-tutor de disciplina dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, no endereço eletrônico do CESAD – [www.sitecesad.ufs.br](http://www.sitecesad.ufs.br), segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

## **IX. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos a Exercer Funções de bolsista-tutor de disciplina dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, no prazo estabelecido em cronograma do **Anexo I** deste Edital.

9.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo VI** deste Edital, ao Programa de Qualificação Docente, através do e-mail [selecaoqpd4@gmail.com](mailto:selecaoqpd4@gmail.com)

9.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no **Anexo I** deste Edital, e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos a Exercer Funções de tutor de disciplina dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

9.4. Não serão aceitos recursos entregues presencialmente, via fax, bem como recursos extemporâneos.

9.5. Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

9.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9.7. As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

## **X. DO CADASTRO NO SISTEMA DA FAPese**

10.1. Os tutores de disciplina aprovados serão cadastrados pela Coordenação do Programa de Qualificação Docente, versão 4, na FAPese como “bolsista”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

10.1.1. A homologação das inscrições e o credenciamento dos candidatos na seleção, não implicará obrigatoriedade de cadastramento na FAPese.

10.1.2. É cabível à Coordenação PQD 4 o direito de selecionar e cadastrar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos ofertados em cada uma das etapas do PQD-4.

10.2. Imediatamente após a publicação do Resultado Final, a Coordenação do PQD-4 enviará para o correio eletrônico dos candidatos aprovados, formulários específicos da FAPese, bem como uma lista com os documentos necessários à confecção do Termo de Bolsa. O envio desta documentação pelos tutores de disciplina obedecerá ao prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

10.3. O tutor de disciplina aprovado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

10.4. O tutor de disciplina aprovado não poderá ser aluno de qualquer curso de segunda graduação ofertado pelo PQD-4.

## **XI. DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

11.1. Compete à Coordenação do Programa de Qualificação Docente, versão 4, cadastrar e manter atualizados os dados na FAPese dos “bolsistas” que exercem as funções de tutores de disciplina dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, além de enviar à FAPese as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que

tiveram suas atividades confirmadas.

11.2 A FAPese concederá até 05 (cinco) bolsas por semestre letivo, cada bolsa tendo o valor de R\$ 1.100,00.

11.3 A Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, solicitará a FAPese suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

11.4 O pagamento das bolsas dos tutores de disciplina dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, está condicionado à disponibilidade orçamentária da FAPese.

## **XII. DA ATUAÇÃO DO TUTOR DE DISCIPLINA**

12.1 A função de Tutor de Disciplina será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos do Convênio nº 14/2022, de 29 de dezembro de 2022 e/ou regulamentação/normatização que as substituam, e pelas diretrizes dos Cursos aos quais estarão vinculados.

12.2. O candidato aprovado neste Edital e cadastrado na FAPese deve estar apto ao desempenho das seguintes ações, contempladas nas 20 horas semanais:

12.2.1. Orientar os cursistas sobre o acesso e uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

12.2.2. Acompanhar e socializar as atividades e informações disponibilizadas no AVA e demais canais de comunicação do PQD4;

12.2.3. Estabelecer comunicação com os estudantes com instruções sobre o acesso e o uso dos sites indicados nas Aulas Digitais, do AVA, das Bibliotecas da UFS e do Polo, e do Acervo Digital de Material Didático;

12.2.4. Conhecer e estimular a utilização de multimídias que consistem em mecanismos de aprendizagem, inclusive vídeos temáticos, disponíveis nos Polos e/ou outros indicados pelas coordenações das disciplinas;

12.2.5. Organizar e divulgar reuniões com os cursistas para assistirem vídeos sugeridos nos planejamentos acadêmicos;

12.2.6. Participar das Conferências semanais com os cursistas para dirimir dúvidas e amplificar as possibilidades de aprendizagem;

12.2.7. Organizar, junto aos Coordenadores de Curso, agenda mensal das atividades que serão realizadas nos Polos para conhecimento dos cursistas;

12.2.8. Informar às Coordenações dos Polos a necessidade dos recursos e espaços para desenvolvimento das atividades presenciais agendadas;

12.2.9. Auxiliar os coordenadores na organização arquivística, cuidando da guarda das folhas de respostas e outros documentos pertinentes às avaliações da aprendizagem, especialmente os relatórios de estágio;

12.2.10. Dar ciência dos resultados obtidos pelos cursistas, quando solicitados, mediante observação das avaliações;

12.2.11. Eventualmente, responder pela conferência das provas presenciais das disciplinas, seguindo as normas estabelecidas para este processo e o cronograma de avaliações;

12.2.12. Estabelecer, quando couber, comunicação com Docentes e/ou Tutores de Laboratório, para dirimir dúvidas sobre questões específicas das diversas disciplinas que precisam ser esclarecidas aos cursistas;

12.2.13. Apoiar, orientar e/ou direcionar aos Técnicos do PQD4 os diversos processos acadêmicos dos alunos: matrícula, pedidos de declaração, reposição das avaliações, acesso aos sistemas acadêmicos, respostas a dúvidas sobre dias e horários das atividades presenciais, etc.

12.2.14. Participar de reuniões com Docentes e Coordenadores de cursos;

12.2.15. Auxiliar as Coordenações na organização dos encontros presenciais ou remotos, informando a necessidade de espaços e recursos didáticos e auxiliando no controle das

frequências de cursistas e Docentes;

12.2.16. Aplicação da Avaliação Final;

12.2.17. Verificar, ao final de cada unidade avaliativa, a situação de cada aluno do polo no quesito rendimento da aprendizagem;

12.2.18. Relatar aos Coordenadores de Curso, ao final de cada unidade avaliativa, as razões apresentadas pelos discentes para a não realização das avaliações.

### **XIII. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

13.1 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

### **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

14.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se a Comissão de tal incumbência.

14.3. A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, escolha e cadastramento.

14.4. Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5. O CESAD/UFS não se responsabiliza por qualquer problema técnico com o e-mail dos candidatos.

14.6 Os casos de empate na classificação final serão resolvidos mediante observação dos seguintes critérios: a) Idade superior entre os classificados do certame; b) Maior tempo de titulação.

14.7 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis no endereço eletrônico do CESAD – [www.sitecesad.ufs.br](http://www.sitecesad.ufs.br)

14.9 Em caso de problemas com a inscrição, o candidato pode contatar a Secretaria do PQD-4 pelo e-mail [selecaopqd4@gmail.com](mailto:selecaopqd4@gmail.com) e/ou pelo telefone 3194-7638.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PQD-4.

São Cristóvão, 20/05/2024.

Profa. Dra. Aline Lima de Oliveira Nepomuceno  
Coordenadora Geral do PQD 4

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20 de maio de 2024
INSCRIÇÃO ONLINE:	22 de maio de 2024 a 12 de junho de 2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14 de junho de 2024
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	25 de junho de 2024
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	26 e 27 de junho de 2024
RESULTADO FINAL	02 de julho de 2024
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PELA FAPese	Entre 08 e 12 de julho de 2024

**ATENÇÃO CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no endereço eletrônico do CESAD (<https://www.cesad.ufs.br/>).

Edital Nº 10/2024/CESAD

## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Para realizar a inscrição, o candidato irá acessar o link:

[https://docs.google.com/forms/d/1BRkWmRdvJ3w7eY5v7yAvKsta\\_ur3IDMZR52hR16K22A/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1BRkWmRdvJ3w7eY5v7yAvKsta_ur3IDMZR52hR16K22A/viewform?edit_requested=true)

**ANEXO III****QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>ITEM</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	05 pontos	20
	Mestrado	10 pontos	
	Doutorado	20 pontos	
2. Formação Continuada	Cursos com temática em Educação a Distância (mínimo 20h por curso)	2 pontos por curso	20
3. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	5 pontos por ano letivo	60
	Docência no Ensino Superior	3 pontos por semestre letivo	
	Tutoria em Ensino Superior	2 pontos por semestre letivo	
	Monitoria em Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo	
	Atuação profissional na área	1 ponto por ano	
	Cursos ministrados na área (mínimo 20h por curso)	1 ponto por ano	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO  
PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA DE DISCIPLINA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da Tutoria de Disciplina no Programa de Qualificação Docente, versão 4, atuando com a coordenação do Curso de ....., conforme preconizado no Edital Nº 10/2024, do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos ao Exercício da Tutoria de Disciplina, com os termos do Convênio nº 14/2022, de 29 de dezembro de 2022, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no PQD 4.

Assinatura do (a) candidato (a)

São Cristóvão, .....de .....de 2024

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE  
INFORMÁTICA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria de Disciplina do Programa de Qualificação Docente, versão 4, que possuo conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*).

São Cristóvão, de .....de.....2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Edital Nº 10/2024, Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutor de Disciplina nos Cursos de Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Física, Letras Português e Letras Inglês , Matemática e Química, do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>INSCRIÇÃO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>

São Cristóvão, ..... de..... de 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VII**

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Andreza Santos Cruz Maynard (Coordenadora Adjunta do PQD-4)  
Presidente

Péricles Moraes de Andrade Júnior (Diretor Geral do CESAD/UFS)  
Vice-presidente

Ana Figueiredo Maia (Coordenadora do curso de Física do PQD-4)  
Examinadora

Denize da Silva Souza (Coordenadora do Curso de Matemática do PQD-4)  
Examinadora

Erivanildo Lopes da Silva (Coordenador do Curso de Química do PQD-4)  
Examinador

Isabel Cristina M. de Azevedo (Coordenadora do curso de Letras Vernáculas do PQD-4)  
Examinadora

Lino Daniel Evangelista Moura (Coordenador do curso de Dança do PQD-4)  
Examinador

Marlene de Almeida Augusto (Coordenadora do curso de Letras Estrangeiras do PQD-4)  
Examinadora

Vilma Soares de Lima Barbosa (Coordenadora do curso de Ciências Sociais do PQD-4)  
Examinadora

Yana Teixeira Reis (Coordenadora do curso de Biologia do PQD-4)  
Examinadora